



PROJETO DE LEI Nº 2.031, de 26 de março de 2024.

Dispõe sobre a fixação de percentual para revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, Instituto e Autarquia do Município de João Neiva, alterando as Leis Municipais nº 3.100/2018, nº 2.648/2014, nº 3.101/2018, nº 3.102/2018, nº 3.183/2019, nº 3.464/2022, nº 3.107/2018, nº 1.138/2001, nº 1.678/2006, nº 1.425/2003 e nº 0977/1999.

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.031/2024.

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de João Neiva,**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos percebidos pelos servidores públicos do Poder Executivo, Legislativo, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva (Ipsjon) e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de João Neiva/ES (SAAE).

O presente Projeto de Lei concede os servidores públicos do Município de João Neiva a revisão geral anual, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), fundamentado no inciso X do art. 37 da CF/88, a ser calculado e aplicado sobre o vencimento-base atual, cujo percentual corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no ano de 2023, e medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

É do conhecimento de todos que na presente gestão a Administração Pública Municipal não tem medido esforços na aplicabilidade de dito direito constitucionalmente assegurado.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um Projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito do Município de João Neiva/ES, em 26 de março de 2024.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.031, de 26 de março de 2024

Dispõe sobre a fixação de percentual para revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, Instituto e Autarquia do Município de João Neiva, alterando as Leis Municipais nº 3.100/2018, nº 2.648/2014, nº 3.101/2018, nº 3.102/2018, nº 3.183/2019, nº 3.464/2022, nº 3.107/2018, nº 1.138/2001, nº 1.678/2006, nº 1.425/2003 e nº 0977/1999.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), o importe da revisão geral anual aos servidores municipais, conforme tabelas inclusas.

Art. 2º. O Anexo IV da Lei Municipal nº 3.100/2018, passa a vigorar na forma do Anexo I.

Art. 3º. O Anexo V da Lei Municipal nº 3.100/2018, passa a vigorar na forma do Anexo II.

Art. 4º. O Anexo III da Lei Municipal nº 2.648/2014, passa a vigorar na forma do Anexo III.

Art. 5º. O Anexo II da Lei Municipal nº 3.101/2018, passa a vigorar na forma do Anexo IV.

Art. 6º. O Anexo V da Lei Municipal nº 3.102/2018, passa a vigorar na forma do Anexo V.

Art. 7º. O Anexo I da Lei Municipal nº 3.183/2019, passa a vigorar na forma do Anexo VI.

Art. 8º. O Anexo I da Lei Municipal nº 3.464/2022, passa a vigorar na forma do Anexo VII.

Art. 9º. O Anexo II da Lei Municipal nº 3.107/2018, passa a vigorar na forma do Anexo VIII.

Art. 10. O Anexo II da Lei Municipal nº 1.138/2001, passa a vigorar na forma do Anexo IX.

Art. 11. O Anexo II da Lei Municipal nº 1.678/2006, passa a vigorar na forma do Anexo X.



Art. 12. O Anexo II da Lei Municipal nº 1.425/2003, passa a vigorar na forma do Anexo XI.

Art. 13. O Anexo II da Lei Municipal nº 0977/999, passa a vigorar na forma do Anexo XII.

Art. 14. Fica fixado o percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), como revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de João Neiva.

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas nos respectivos órgãos, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage efeitos a 1º de janeiro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 26 de março de 2024.


Paulo Sergio de Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO I

Tabela de Vencimentos PMJN (Lei Municipal nº 3.100/2018)

(Os vencimentos constantes deste Anexo destinam-se aos servidores que ingressaram na Administração Pública até a publicação da Lei Municipal nº 3.100 de 01 de agosto de 2018)

PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	R\$ 1.037,60	R\$ 1.141,36	R\$ 1.255,50	R\$ 1.381,05	R\$ 1.519,15	R\$ 1.671,07	R\$ 2.088,83	R\$ 2.840,81
2	R\$ 1.063,54	R\$ 1.169,90	R\$ 1.286,89	R\$ 1.415,57	R\$ 1.557,13	R\$ 1.712,84	R\$ 2.141,06	R\$ 2.911,84
3	R\$ 1.090,13	R\$ 1.199,14	R\$ 1.319,06	R\$ 1.450,96	R\$ 1.596,06	R\$ 1.755,67	R\$ 2.194,58	R\$ 2.984,63
4	R\$ 1.117,38	R\$ 1.229,12	R\$ 1.352,03	R\$ 1.487,24	R\$ 1.635,96	R\$ 1.799,56	R\$ 2.249,45	R\$ 3.059,25
5	R\$ 1.145,32	R\$ 1.259,85	R\$ 1.385,83	R\$ 1.524,42	R\$ 1.676,86	R\$ 1.844,55	R\$ 2.305,68	R\$ 3.135,73
6	R\$ 1.173,95	R\$ 1.291,35	R\$ 1.420,48	R\$ 1.562,53	R\$ 1.718,78	R\$ 1.890,66	R\$ 2.363,32	R\$ 3.214,12
7	R\$ 1.203,30	R\$ 1.323,63	R\$ 1.455,99	R\$ 1.601,59	R\$ 1.761,75	R\$ 1.937,93	R\$ 2.422,41	R\$ 3.294,47
8	R\$ 1.233,38	R\$ 1.356,72	R\$ 1.492,39	R\$ 1.641,63	R\$ 1.805,79	R\$ 1.986,37	R\$ 2.482,97	R\$ 3.376,84
9	R\$ 1.264,22	R\$ 1.390,64	R\$ 1.529,70	R\$ 1.682,67	R\$ 1.850,94	R\$ 2.036,03	R\$ 2.545,04	R\$ 3.461,26
10	R\$ 1.295,82	R\$ 1.425,40	R\$ 1.567,94	R\$ 1.724,74	R\$ 1.897,21	R\$ 2.086,93	R\$ 2.608,67	R\$ 3.547,79
11	R\$ 1.328,22	R\$ 1.461,04	R\$ 1.607,14	R\$ 1.767,86	R\$ 1.944,64	R\$ 2.139,11	R\$ 2.673,88	R\$ 3.636,48
12	R\$ 1.361,42	R\$ 1.497,57	R\$ 1.647,32	R\$ 1.812,05	R\$ 1.993,26	R\$ 2.192,59	R\$ 2.740,73	R\$ 3.727,40
13	R\$ 1.395,46	R\$ 1.535,00	R\$ 1.688,50	R\$ 1.857,36	R\$ 2.043,09	R\$ 2.247,40	R\$ 2.809,25	R\$ 3.820,58
14	R\$ 1.430,35	R\$ 1.573,38	R\$ 1.730,72	R\$ 1.903,79	R\$ 2.094,17	R\$ 2.303,58	R\$ 2.879,48	R\$ 3.916,09
15	R\$ 1.466,10	R\$ 1.612,71	R\$ 1.773,99	R\$ 1.951,38	R\$ 2.146,52	R\$ 2.361,17	R\$ 2.951,47	R\$ 4.014,00
16	R\$ 1.502,76	R\$ 1.653,03	R\$ 1.818,34	R\$ 2.000,17	R\$ 2.200,19	R\$ 2.420,20	R\$ 3.025,25	R\$ 4.114,35
17	R\$ 1.540,33	R\$ 1.694,36	R\$ 1.863,79	R\$ 2.050,17	R\$ 2.255,19	R\$ 2.480,71	R\$ 3.100,89	R\$ 4.217,21
18	R\$ 1.578,83	R\$ 1.736,72	R\$ 1.910,39	R\$ 2.101,43	R\$ 2.311,57	R\$ 2.542,73	R\$ 3.178,41	R\$ 4.322,64
19	R\$ 1.618,30	R\$ 1.780,13	R\$ 1.958,15	R\$ 2.153,96	R\$ 2.369,36	R\$ 2.606,29	R\$ 3.257,87	R\$ 4.430,70
20	R\$ 1.658,76	R\$ 1.824,64	R\$ 2.007,10	R\$ 2.207,81	R\$ 2.428,59	R\$ 2.671,45	R\$ 3.339,32	R\$ 4.541,47
21	R\$ 1.700,23	R\$ 1.870,25	R\$ 2.057,28	R\$ 2.263,01	R\$ 2.489,31	R\$ 2.738,24	R\$ 3.422,80	R\$ 4.655,01
22	R\$ 1.742,74	R\$ 1.917,01	R\$ 2.108,71	R\$ 2.319,58	R\$ 2.551,54	R\$ 2.806,69	R\$ 3.508,37	R\$ 4.771,38
23	R\$ 1.786,30	R\$ 1.964,94	R\$ 2.161,43	R\$ 2.377,57	R\$ 2.615,33	R\$ 2.876,86	R\$ 3.596,08	R\$ 4.890,67
24	R\$ 1.830,96	R\$ 2.014,06	R\$ 2.215,46	R\$ 2.437,01	R\$ 2.680,71	R\$ 2.948,78	R\$ 3.685,98	R\$ 5.012,93
25	R\$ 1.876,74	R\$ 2.064,41	R\$ 2.270,85	R\$ 2.497,94	R\$ 2.747,73	R\$ 3.022,50	R\$ 3.778,13	R\$ 5.138,26
26	R\$ 1.923,66	R\$ 2.116,02	R\$ 2.327,62	R\$ 2.560,38	R\$ 2.816,42	R\$ 3.098,07	R\$ 3.872,58	R\$ 5.266,71
27	R\$ 1.971,75	R\$ 2.168,92	R\$ 2.385,81	R\$ 2.624,39	R\$ 2.886,83	R\$ 3.175,52	R\$ 3.969,40	R\$ 5.398,38
28	R\$ 2.021,04	R\$ 2.223,14	R\$ 2.445,46	R\$ 2.690,00	R\$ 2.959,00	R\$ 3.254,91	R\$ 4.068,63	R\$ 5.533,34
29	R\$ 2.071,57	R\$ 2.278,72	R\$ 2.506,59	R\$ 2.757,25	R\$ 3.032,98	R\$ 3.336,28	R\$ 4.170,35	R\$ 5.671,67
30	R\$ 2.123,36	R\$ 2.335,69	R\$ 2.569,26	R\$ 2.826,19	R\$ 3.108,80	R\$ 3.419,68	R\$ 4.274,61	R\$ 5.813,46
31	R\$ 2.176,44	R\$ 2.394,08	R\$ 2.633,49	R\$ 2.896,84	R\$ 3.186,52	R\$ 3.505,18	R\$ 4.381,47	R\$ 5.958,80
32	R\$ 2.230,85	R\$ 2.453,94	R\$ 2.699,33	R\$ 2.969,26	R\$ 3.266,19	R\$ 3.592,81	R\$ 4.491,01	R\$ 6.107,77
33	R\$ 2.286,62	R\$ 2.515,28	R\$ 2.766,81	R\$ 3.043,49	R\$ 3.347,84	R\$ 3.682,63	R\$ 4.603,28	R\$ 6.260,47
34	R\$ 2.343,79	R\$ 2.578,17	R\$ 2.835,98	R\$ 3.119,58	R\$ 3.431,54	R\$ 3.774,69	R\$ 4.718,37	R\$ 6.416,98
35	R\$ 2.402,38	R\$ 2.642,62	R\$ 2.906,88	R\$ 3.197,57	R\$ 3.517,33	R\$ 3.869,06	R\$ 4.836,32	R\$ 6.577,40



ANEXO II

Tabela de Vencimentos PMJN (Lei Municipal nº 3.100/2018)					
(Os vencimentos constantes deste Anexo destinam-se aos servidores que ingressarem na Administração Pública Municipal após a publicação da Lei Municipal nº 3.100 de 01 de agosto de 2018)					
PADRÃO	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.037,60	R\$ 1.245,12	R\$ 1.494,15	R\$ 1.792,98	R\$ 2.689,46
2	R\$ 1.063,54	R\$ 1.276,25	R\$ 1.531,50	R\$ 1.837,80	R\$ 2.756,70
3	R\$ 1.090,13	R\$ 1.308,16	R\$ 1.569,79	R\$ 1.883,74	R\$ 2.825,62
4	R\$ 1.117,38	R\$ 1.340,86	R\$ 1.609,03	R\$ 1.930,84	R\$ 2.896,26
5	R\$ 1.145,32	R\$ 1.374,38	R\$ 1.649,26	R\$ 1.979,11	R\$ 2.968,66
6	R\$ 1.173,95	R\$ 1.408,74	R\$ 1.690,49	R\$ 2.028,59	R\$ 3.042,88
7	R\$ 1.203,30	R\$ 1.443,96	R\$ 1.732,75	R\$ 2.079,30	R\$ 3.118,95
8	R\$ 1.233,38	R\$ 1.480,06	R\$ 1.776,07	R\$ 2.131,28	R\$ 3.196,93
9	R\$ 1.264,22	R\$ 1.517,06	R\$ 1.820,47	R\$ 2.184,57	R\$ 3.276,85
10	R\$ 1.295,82	R\$ 1.554,99	R\$ 1.865,98	R\$ 2.239,18	R\$ 3.358,77
11	R\$ 1.328,22	R\$ 1.593,86	R\$ 1.912,63	R\$ 2.295,16	R\$ 3.442,74
12	R\$ 1.361,42	R\$ 1.633,71	R\$ 1.960,45	R\$ 2.352,54	R\$ 3.528,81
13	R\$ 1.395,46	R\$ 1.674,55	R\$ 2.009,46	R\$ 2.411,35	R\$ 3.617,03
14	R\$ 1.430,35	R\$ 1.716,41	R\$ 2.059,70	R\$ 2.471,64	R\$ 3.707,45
15	R\$ 1.466,10	R\$ 1.759,32	R\$ 2.111,19	R\$ 2.533,43	R\$ 3.800,14
16	R\$ 1.502,76	R\$ 1.803,31	R\$ 2.163,97	R\$ 2.596,76	R\$ 3.895,14
17	R\$ 1.540,33	R\$ 1.848,39	R\$ 2.218,07	R\$ 2.661,68	R\$ 3.992,52
18	R\$ 1.578,83	R\$ 1.894,60	R\$ 2.273,52	R\$ 2.728,22	R\$ 4.092,34
19	R\$ 1.618,30	R\$ 1.941,96	R\$ 2.330,36	R\$ 2.796,43	R\$ 4.194,64
20	R\$ 1.658,76	R\$ 1.990,51	R\$ 2.388,62	R\$ 2.866,34	R\$ 4.299,51
21	R\$ 1.700,23	R\$ 2.040,28	R\$ 2.448,33	R\$ 2.938,00	R\$ 4.407,00
22	R\$ 1.742,74	R\$ 2.091,28	R\$ 2.509,54	R\$ 3.011,45	R\$ 4.517,17
23	R\$ 1.786,30	R\$ 2.143,57	R\$ 2.572,28	R\$ 3.086,73	R\$ 4.630,10
24	R\$ 1.830,96	R\$ 2.197,16	R\$ 2.636,59	R\$ 3.163,90	R\$ 4.745,85
25	R\$ 1.876,74	R\$ 2.252,08	R\$ 2.702,50	R\$ 3.243,00	R\$ 4.864,50
26	R\$ 1.923,66	R\$ 2.308,39	R\$ 2.770,06	R\$ 3.324,08	R\$ 4.986,11
27	R\$ 1.971,75	R\$ 2.366,10	R\$ 2.839,31	R\$ 3.407,18	R\$ 5.110,77
28	R\$ 2.021,04	R\$ 2.425,25	R\$ 2.910,30	R\$ 3.492,36	R\$ 5.238,54
29	R\$ 2.071,57	R\$ 2.485,88	R\$ 2.983,06	R\$ 3.579,67	R\$ 5.369,50
30	R\$ 2.123,36	R\$ 2.548,03	R\$ 3.057,63	R\$ 3.669,16	R\$ 5.503,74
31	R\$ 2.176,44	R\$ 2.611,73	R\$ 3.134,07	R\$ 3.760,89	R\$ 5.641,33
32	R\$ 2.230,85	R\$ 2.677,02	R\$ 3.212,42	R\$ 3.854,91	R\$ 5.782,36
33	R\$ 2.286,62	R\$ 2.743,95	R\$ 3.292,73	R\$ 3.951,28	R\$ 5.926,92
34	R\$ 2.343,79	R\$ 2.812,54	R\$ 3.375,05	R\$ 4.050,06	R\$ 6.075,10
35	R\$ 2.402,38	R\$ 2.882,86	R\$ 3.459,43	R\$ 4.151,32	R\$ 6.226,97



ANEXO III

Tabela de Vencimento Base do Magistério Público do Município de João Neiva (Lei Municipal nº 2.648/2014)					
CLASSE - Professor MA.PA, MA.PB, MA.PP (25 horas)					
PADRÃO	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.838,61	R\$ 2.187,94	R\$ 2.494,26	R\$ 2.843,45	R\$ 3.241,54
2	R\$ 1.884,58	R\$ 2.242,64	R\$ 2.556,62	R\$ 2.914,54	R\$ 3.322,58
3	R\$ 1.931,69	R\$ 2.298,71	R\$ 2.620,54	R\$ 2.987,40	R\$ 3.405,65
4	R\$ 1.979,99	R\$ 2.356,18	R\$ 2.686,05	R\$ 3.062,08	R\$ 3.490,79
5	R\$ 2.029,48	R\$ 2.415,08	R\$ 2.753,20	R\$ 3.138,64	R\$ 3.578,06
6	R\$ 2.080,22	R\$ 2.475,46	R\$ 2.822,03	R\$ 3.217,10	R\$ 3.667,51
7	R\$ 2.132,23	R\$ 2.537,34	R\$ 2.892,58	R\$ 3.297,53	R\$ 3.759,20
8	R\$ 2.185,53	R\$ 2.600,78	R\$ 2.964,90	R\$ 3.379,97	R\$ 3.853,17
9	R\$ 2.240,17	R\$ 2.665,80	R\$ 3.039,02	R\$ 3.464,47	R\$ 3.949,50
10	R\$ 2.296,18	R\$ 2.732,44	R\$ 3.114,99	R\$ 3.551,08	R\$ 4.048,24
11	R\$ 2.353,58	R\$ 2.800,75	R\$ 3.192,87	R\$ 3.639,86	R\$ 4.149,45
12	R\$ 2.412,42	R\$ 2.870,77	R\$ 3.272,69	R\$ 3.730,85	R\$ 4.253,18
13	R\$ 2.472,73	R\$ 2.942,54	R\$ 3.354,51	R\$ 3.824,12	R\$ 4.359,51
14	R\$ 2.534,55	R\$ 3.016,11	R\$ 3.438,37	R\$ 3.919,73	R\$ 4.468,50
15	R\$ 2.597,91	R\$ 3.091,51	R\$ 3.524,33	R\$ 4.017,72	R\$ 4.580,21
16	R\$ 2.662,86	R\$ 3.168,80	R\$ 3.612,44	R\$ 4.118,16	R\$ 4.694,72
17	R\$ 2.729,43	R\$ 3.248,02	R\$ 3.702,75	R\$ 4.221,12	R\$ 4.812,09
18	R\$ 2.797,67	R\$ 3.329,22	R\$ 3.795,32	R\$ 4.326,64	R\$ 4.932,39
19	R\$ 2.867,61	R\$ 3.412,45	R\$ 3.890,20	R\$ 4.434,81	R\$ 5.055,70
20	R\$ 2.939,30	R\$ 3.497,76	R\$ 3.987,46	R\$ 4.545,68	R\$ 5.182,09
21	R\$ 3.012,78	R\$ 3.585,20	R\$ 4.087,14	R\$ 4.659,32	R\$ 5.311,64
22	R\$ 3.088,10	R\$ 3.674,83	R\$ 4.189,32	R\$ 4.775,81	R\$ 5.444,44
23	R\$ 3.165,30	R\$ 3.766,70	R\$ 4.294,05	R\$ 4.895,20	R\$ 5.580,55
24	R\$ 3.244,44	R\$ 3.860,87	R\$ 4.401,41	R\$ 5.017,58	R\$ 5.720,06
25	R\$ 3.325,55	R\$ 3.957,39	R\$ 4.511,44	R\$ 5.143,02	R\$ 5.863,06
26	R\$ 3.408,69	R\$ 4.056,33	R\$ 4.624,23	R\$ 5.271,60	R\$ 6.009,64
27	R\$ 3.493,90	R\$ 4.157,73	R\$ 4.739,83	R\$ 5.403,39	R\$ 6.159,88
28	R\$ 3.581,25	R\$ 4.261,68	R\$ 4.858,33	R\$ 5.538,47	R\$ 6.313,88
29	R\$ 3.670,78	R\$ 4.368,22	R\$ 4.979,79	R\$ 5.676,93	R\$ 6.471,72
30	R\$ 3.762,55	R\$ 4.477,43	R\$ 5.104,28	R\$ 5.818,86	R\$ 6.633,52



cont ... ANEXO III

Tabela de Vencimento Base do Magistério Público do Município de João Neiva (Lei Municipal nº 2.648/2014)					
CLASSE - Professor MA.PA, MA.PB, MA.PP (40 horas)					
PADRÃO	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
1	R\$ 0,00	R\$ 3.500,72	R\$ 3.990,82	R\$ 4.549,53	R\$ 5.186,46
2	R\$ 0,00	R\$ 3.588,24	R\$ 4.090,59	R\$ 4.663,27	R\$ 5.316,12
3	R\$ 0,00	R\$ 3.677,94	R\$ 4.192,85	R\$ 4.779,85	R\$ 5.449,02
4	R\$ 0,00	R\$ 3.769,89	R\$ 4.297,67	R\$ 4.899,35	R\$ 5.585,25
5	R\$ 0,00	R\$ 3.864,14	R\$ 4.405,12	R\$ 5.021,83	R\$ 5.724,88
6	R\$ 0,00	R\$ 3.960,74	R\$ 4.515,24	R\$ 5.147,38	R\$ 5.868,00
7	R\$ 0,00	R\$ 4.059,76	R\$ 4.628,13	R\$ 5.276,06	R\$ 6.014,70
8	R\$ 0,00	R\$ 4.161,26	R\$ 4.743,83	R\$ 5.407,96	R\$ 6.165,07
9	R\$ 0,00	R\$ 4.265,29	R\$ 4.862,42	R\$ 5.543,16	R\$ 6.319,20
10	R\$ 0,00	R\$ 4.371,92	R\$ 4.983,98	R\$ 5.681,74	R\$ 6.477,18
11	R\$ 0,00	R\$ 4.481,22	R\$ 5.108,58	R\$ 5.823,78	R\$ 6.639,11
12	R\$ 0,00	R\$ 4.593,25	R\$ 5.236,30	R\$ 5.969,38	R\$ 6.805,09
13	R\$ 0,00	R\$ 4.708,08	R\$ 5.367,21	R\$ 6.118,61	R\$ 6.975,21
14	R\$ 0,00	R\$ 4.825,78	R\$ 5.501,39	R\$ 6.271,58	R\$ 7.149,59
15	R\$ 0,00	R\$ 4.946,43	R\$ 5.638,92	R\$ 6.428,37	R\$ 7.328,33
16	R\$ 0,00	R\$ 5.070,09	R\$ 5.779,89	R\$ 6.589,08	R\$ 7.511,54
17	R\$ 0,00	R\$ 5.196,84	R\$ 5.924,39	R\$ 6.753,80	R\$ 7.699,33
18	R\$ 0,00	R\$ 5.326,76	R\$ 6.072,50	R\$ 6.922,65	R\$ 7.891,81
19	R\$ 0,00	R\$ 5.459,93	R\$ 6.224,31	R\$ 7.095,72	R\$ 8.089,11
20	R\$ 0,00	R\$ 5.596,43	R\$ 6.379,92	R\$ 7.273,11	R\$ 8.291,34
21	R\$ 0,00	R\$ 5.736,34	R\$ 6.539,42	R\$ 7.454,94	R\$ 8.498,62
22	R\$ 0,00	R\$ 5.879,75	R\$ 6.702,91	R\$ 7.641,31	R\$ 8.711,08
23	R\$ 0,00	R\$ 6.026,74	R\$ 6.870,48	R\$ 7.832,34	R\$ 8.928,86
24	R\$ 0,00	R\$ 6.177,41	R\$ 7.042,24	R\$ 8.028,15	R\$ 9.152,08
25	R\$ 0,00	R\$ 6.331,84	R\$ 7.218,30	R\$ 8.228,86	R\$ 9.380,88
26	R\$ 0,00	R\$ 6.490,14	R\$ 7.398,75	R\$ 8.434,58	R\$ 9.615,41
27	R\$ 0,00	R\$ 6.652,39	R\$ 7.583,72	R\$ 8.645,44	R\$ 9.855,79
28	R\$ 0,00	R\$ 6.818,70	R\$ 7.773,31	R\$ 8.861,58	R\$ 10.102,19
29	R\$ 0,00	R\$ 6.989,17	R\$ 7.967,65	R\$ 9.083,12	R\$ 10.354,74
30	R\$ 0,00	R\$ 7.163,90	R\$ 8.166,84	R\$ 9.310,19	R\$ 10.613,61



ANEXO IV

**Tabela de Vencimentos SAAE
(Lei Municipal nº 3.101/2018)**

NÍVEIS (2,5%)	CLASSE									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.037,61	1.089,49	1.143,96	1.201,15	1.381,33	1.588,53	1.826,81	2.100,83	2.689,07	2.842,34
2	1.063,55	1.116,73	1.172,56	1.231,18	1.415,86	1.628,25	1.872,48	2.153,35	2.756,30	2.913,40
3	1.090,13	1.144,65	1.201,88	1.261,96	1.451,26	1.668,95	1.919,29	2.207,18	2.825,21	2.986,24
4	1.117,39	1.173,26	1.231,92	1.293,51	1.487,54	1.710,68	1.967,28	2.262,36	2.895,84	3.060,89
5	1.145,32	1.202,59	1.262,72	1.325,85	1.524,73	1.753,44	2.016,46	2.318,92	2.968,23	3.137,42
6	1.173,96	1.232,66	1.294,29	1.358,99	1.562,85	1.797,28	2.066,87	2.376,89	3.042,44	3.215,85
7	1.203,30	1.263,47	1.326,65	1.392,97	1.601,92	1.842,21	2.118,54	2.436,32	3.118,50	3.296,25
8	1.233,39	1.295,06	1.359,81	1.427,79	1.641,96	1.888,27	2.171,50	2.497,22	3.196,46	3.378,65
9	1.264,22	1.327,44	1.393,81	1.463,49	1.683,01	1.935,47	2.225,79	2.559,66	3.276,37	3.463,12
10	1.295,83	1.360,62	1.428,65	1.500,07	1.725,09	1.983,86	2.281,44	2.623,65	3.358,28	3.549,70
11	1.328,22	1.394,64	1.464,37	1.537,58	1.768,22	2.033,46	2.338,47	2.689,24	3.442,24	3.638,44
12	1.361,43	1.429,51	1.500,98	1.576,02	1.812,42	2.084,29	2.396,93	2.756,47	3.528,30	3.729,40
13	1.395,46	1.465,24	1.538,50	1.615,42	1.857,73	2.136,40	2.456,86	2.825,38	3.616,50	3.822,64
14	1.430,35	1.501,87	1.576,97	1.655,80	1.904,18	2.189,81	2.518,28	2.896,01	3.706,92	3.918,20
15	1.466,11	1.539,42	1.616,39	1.697,20	1.951,78	2.244,56	2.581,24	2.968,42	3.799,59	4.016,16
16	1.502,76	1.577,91	1.656,80	1.739,63	2.000,57	2.300,67	2.645,77	3.042,63	3.894,58	4.116,56
17	1.540,33	1.617,35	1.698,22	1.783,12	2.050,59	2.358,19	2.711,91	3.118,69	3.991,94	4.219,48
18	1.578,84	1.657,79	1.740,68	1.827,69	2.101,85	2.417,14	2.779,71	3.196,66	4.091,74	4.324,96
19	1.618,31	1.699,23	1.784,19	1.873,39	2.154,40	2.477,57	2.849,20	3.276,57	4.194,04	4.433,09
20	1.658,77	1.741,71	1.828,80	1.920,22	2.208,26	2.539,51	2.920,43	3.358,49	4.298,89	4.543,92
21	1.700,24	1.785,26	1.874,52	1.968,23	2.263,47	2.603,00	2.993,44	3.442,45	4.406,36	4.657,51
22	1.742,74	1.829,89	1.921,38	2.017,43	2.320,05	2.668,07	3.068,28	3.528,51	4.516,52	4.773,95
23	1.786,31	1.875,64	1.969,42	2.067,87	2.378,05	2.734,77	3.144,99	3.616,73	4.629,43	4.893,30
24	1.830,97	1.922,53	2.018,65	2.119,57	2.437,51	2.803,14	3.223,61	3.707,14	4.745,17	5.015,63
25	1.876,74	1.970,59	2.069,12	2.172,55	2.498,44	2.873,22	3.304,20	3.799,82	4.863,80	5.141,02
26	1.923,66	2.019,85	2.120,85	2.226,87	2.560,90	2.945,05	3.386,81	3.894,82	4.985,39	5.269,55
27	1.971,75	2.070,35	2.173,87	2.282,54	2.624,93	3.018,68	3.471,48	3.992,19	5.110,03	5.401,29
28	2.021,05	2.122,11	2.228,21	2.339,60	2.690,55	3.094,15	3.558,26	4.091,99	5.237,78	5.536,32
29	2.071,57	2.175,16	2.283,92	2.398,09	2.757,81	3.171,50	3.647,22	4.194,29	5.368,72	5.674,73
30	2.123,36	2.229,54	2.341,02	2.458,05	2.826,76	3.250,79	3.738,40	4.299,15	5.502,94	5.816,60
31	2.176,45	2.285,28	2.399,54	2.519,50	2.897,43	3.332,06	3.831,86	4.406,63	5.640,51	5.962,01
32	2.230,86	2.342,41	2.459,53	2.582,48	2.969,86	3.415,36	3.927,66	4.516,79	5.781,53	6.111,06
33	2.286,63	2.400,97	2.521,02	2.647,05	3.044,11	3.500,74	4.025,85	4.629,71	5.926,06	6.263,84
34	2.343,80	2.461,00	2.584,04	2.713,22	3.120,21	3.588,26	4.126,49	4.745,46	6.074,22	6.420,43
35	2.402,39	2.522,52	2.648,64	2.781,05	3.198,22	3.677,97	4.229,66	4.864,09	6.226,07	6.580,94



ANEXO V

Tabela de Vencimentos Ipsjon (Lei Municipal nº 3.102/2018)					
PADRÃO	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.037,61	R\$ 1.411,14	R\$ 1.792,15	R\$ 2.186,43	R\$ 2.842,35
2	R\$ 1.063,55	R\$ 1.446,42	R\$ 1.836,96	R\$ 2.241,09	R\$ 2.913,41
3	R\$ 1.090,13	R\$ 1.482,58	R\$ 1.882,88	R\$ 2.297,11	R\$ 2.986,25
4	R\$ 1.117,39	R\$ 1.519,65	R\$ 1.929,95	R\$ 2.354,54	R\$ 3.060,90
5	R\$ 1.145,32	R\$ 1.557,64	R\$ 1.978,20	R\$ 2.413,41	R\$ 3.137,43
6	R\$ 1.173,96	R\$ 1.596,58	R\$ 2.027,66	R\$ 2.473,74	R\$ 3.215,86
7	R\$ 1.203,30	R\$ 1.636,49	R\$ 2.078,35	R\$ 2.535,58	R\$ 3.296,26
8	R\$ 1.233,39	R\$ 1.677,41	R\$ 2.130,31	R\$ 2.598,97	R\$ 3.378,67
9	R\$ 1.264,22	R\$ 1.719,34	R\$ 2.183,56	R\$ 2.663,95	R\$ 3.463,13
10	R\$ 1.295,83	R\$ 1.762,33	R\$ 2.238,15	R\$ 2.730,55	R\$ 3.549,71
11	R\$ 1.328,22	R\$ 1.806,38	R\$ 2.294,11	R\$ 2.798,81	R\$ 3.638,45
12	R\$ 1.361,43	R\$ 1.851,54	R\$ 2.351,46	R\$ 2.868,78	R\$ 3.729,41
13	R\$ 1.395,46	R\$ 1.897,83	R\$ 2.410,25	R\$ 2.940,50	R\$ 3.822,65
14	R\$ 1.430,35	R\$ 1.945,28	R\$ 2.470,50	R\$ 3.014,01	R\$ 3.918,22
15	R\$ 1.466,11	R\$ 1.993,91	R\$ 2.532,26	R\$ 3.089,36	R\$ 4.016,17
16	R\$ 1.502,76	R\$ 2.043,76	R\$ 2.595,57	R\$ 3.166,60	R\$ 4.116,58
17	R\$ 1.540,33	R\$ 2.094,85	R\$ 2.660,46	R\$ 3.245,76	R\$ 4.219,49
18	R\$ 1.578,84	R\$ 2.147,22	R\$ 2.726,97	R\$ 3.326,91	R\$ 4.324,98
19	R\$ 1.618,31	R\$ 2.200,90	R\$ 2.795,15	R\$ 3.410,08	R\$ 4.433,10
20	R\$ 1.658,77	R\$ 2.255,93	R\$ 2.865,02	R\$ 3.495,33	R\$ 4.543,93
21	R\$ 1.700,24	R\$ 2.312,32	R\$ 2.936,65	R\$ 3.582,71	R\$ 4.657,53
22	R\$ 1.742,74	R\$ 2.370,13	R\$ 3.010,07	R\$ 3.672,28	R\$ 4.773,97
23	R\$ 1.786,31	R\$ 2.429,38	R\$ 3.085,32	R\$ 3.764,09	R\$ 4.893,32
24	R\$ 1.830,97	R\$ 2.490,12	R\$ 3.162,45	R\$ 3.858,19	R\$ 5.015,65
25	R\$ 1.876,74	R\$ 2.552,37	R\$ 3.241,51	R\$ 3.954,65	R\$ 5.141,04
26	R\$ 1.923,66	R\$ 2.616,18	R\$ 3.322,55	R\$ 4.053,51	R\$ 5.269,57
27	R\$ 1.971,75	R\$ 2.681,59	R\$ 3.405,61	R\$ 4.154,85	R\$ 5.401,30
28	R\$ 2.021,05	R\$ 2.748,63	R\$ 3.490,75	R\$ 4.258,72	R\$ 5.536,34
29	R\$ 2.071,57	R\$ 2.817,34	R\$ 3.578,02	R\$ 4.365,19	R\$ 5.674,75
30	R\$ 2.123,36	R\$ 2.887,77	R\$ 3.667,47	R\$ 4.474,32	R\$ 5.816,61
31	R\$ 2.176,45	R\$ 2.959,97	R\$ 3.759,16	R\$ 4.586,18	R\$ 5.962,03
32	R\$ 2.230,86	R\$ 3.033,97	R\$ 3.853,14	R\$ 4.700,83	R\$ 6.111,08
33	R\$ 2.286,63	R\$ 3.109,82	R\$ 3.949,47	R\$ 4.818,35	R\$ 6.263,86
34	R\$ 2.343,80	R\$ 3.187,56	R\$ 4.048,21	R\$ 4.938,81	R\$ 6.420,45
35	R\$ 2.402,39	R\$ 3.267,25	R\$ 4.149,41	R\$ 5.062,28	R\$ 6.580,96



ANEXO VI

**Cargos de Provimento da Estratégia Saúde da Família
(Lei Municipal nº 3.183/2019)**

Vagas	Denominação do cargo	Carga horária	Vencimento
6	Médico da ESF	40 h/semanais	R\$ 10.963,05
1	Coordenador de Enfermagem ESF	20 h/semanais	R\$ 2.411,87
6	Enfermeiro da ESF	40 h/semanais	R\$ 4.019,78
12	Técnico em Enfermagem da ESF	40 h/semanais	R\$ 1.523,95
1	Coordenador do Programa Saúde Bucal	20 h/semanais	R\$ 2.411,87
5	Cirurgião Dentista do Programa Saúde Bucal	40 h/semanais	R\$ 4.019,78
5	Atendente de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal	40 h/semanais	R\$ 1.269,96
2	Fisioterapeuta da ESF	30 h/semanais	R\$ 2.285,93
3	Gerente de Atenção Básica	40 h/semanais	R\$ 2.411,87



ANEXO VII

Cargos para à programas e projetos do Suas (Lei Municipal nº 3.464/2022)			
Vagas	Cargos	Carga horária	Vencimento
01	Advogado	20 h/semanais	R\$ 2.742,34
01	Agente de Abordagem Social	40 h/semanais	R\$ 1.613,14
02	Educador Social	40 h/semanais	R\$ 1.613,14
06	Visitador Social	40 h/semanais	R\$ 1.613,14
03	Assistente Social	30 h/semanais	R\$ 2.742,34
03	Psicólogo	40 h/semanais	R\$ 2.742,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (27) 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VIII

Cargos para atender ao Programa Estadual de Microcrédito (Lei Municipal nº 3.107/2018)		
Denominação do Cargo	Quantidade	Vencimento
Gerente da Unidade Municipal de Microcrédito	40 h/semanais	R\$ 1.936,86



ANEXO IX

Cargos de Provimento em Comissão (Lei Municipal nº 1.138/2001)				
Denominação do cargo	Quantitativo	Referencia	Recrutamento	Vencimento
Secretário Municipal	10	CC-I-A	Amplo	R\$ 6.087,26
Controlador Geral	1	CC-I-A	Amplo	R\$ 6.087,26
Procurador Geral	1	CC-I-A	Amplo	R\$ 6.087,26
Chefe de Gabinete	1	CC-II-A	Amplo	R\$ 4.371,76
Secretário Executivo	10	CC-II-B	Amplo	R\$ 3.873,71
Assessor Contábil e Financeiro	1	CC-II-B	Amplo	R\$ 3.873,71
Assessor Administrativo	7	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Assessor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Assessor de Esportes	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Assessor de Defesa Civil	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Assessor de Proteção Social Básica	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Assessor de Proteção Social Especial	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Assessor de Comunicação	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Gerente de Máquinas	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Motorista do Gabinete	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Assistente de Controladoria	1	CC-III	Amplo	R\$ 1.873,49
Chefe de Departamento	7	CC-III	Amplo	R\$ 1.873,49
Gerente	8	CC-III	Amplo	R\$ 1.873,49
Chefe de Divisão	22	CC-IV	Amplo	R\$ 1.438,81
Coordenador	9	CC-IV	Amplo	R\$ 1.438,81
Chefe de Seção	27	CC-IV	Amplo	R\$ 1.438,81
Secretario da JSM	1	CC-IV	Amplo	R\$ 1.438,81



ANEXO X

Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Municipal nº 1.678/2006)				
Denominação do cargo	Quantidade	Referencia	Vencimento	Recrutamento
Assessor	3	CC-II-C	R\$ 3.043,63	Amplo
Gerente	1	CC-III	R\$ 1.873,49	Amplo
Chefe de Divisão	10	CC-IV	R\$ 1.438,81	Amplo
Chefe de Seção	5	CC-IV	R\$ 1.438,81	Amplo



ANEXO XI

Cargos de Provimento em Comissão do SAAE (Lei Municipal nº 1.425/2003)				
Denominação do cargo	Quantidade	Referencia	Vencimento	Distribuição
Diretor Geral	1	CC-A	R\$ 6.087,26	Diretoria
Assessor Técnico de Nível Superior	1	CC-B	R\$ 4.150,41	Assessoria
Assistente Técnico de Nível Superior	1	CC-C	R\$ 2.075,20	Assistência
Assessor Administrativo	1	CC-D	R\$ 3.043,63	Assessoria



ANEXO XII

Cargos de Provimento em Comissão do Ipsjon (Lei Municipal nº 0977/1999)	
Referência	Vencimento
CC-1	R\$ 6.087,26
CC-2	R\$ 4.150,41
CC-3	R\$ 2.213,55
CC-II-C	R\$ 3.043,63
CC-IV	R\$ 1.438,80



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.031/2024

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 26 de março de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Requer: Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

Requerente: Prefeitura Municipal de João Neiva – ES.

A presente Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

O estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro que iremos apresentar, objetiva a recomposição da perda salarial, em decorrência inflacionária no ano de 2023, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE a todos Servidores municipais reajustando seus vencimentos em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos percentuais) para o ano exercício de 2024, alterando as atuais tabelas, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2024.

O índice de 4,62% foi apurado no site do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, endereço eletrônico: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>, utilizando-se da Calculadora IPCA, conforme a seguir:

Calculadora do IPCA

IPCA

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo,



é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial: 01/2023

Mês final: 12/2023

Valor na data inicial (R\$) 1,00.

O valor na data final é de R\$ 1,0462

O percentual total no intervalo é de 4,62%

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

O percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos percentuais) será incorporado ao salário base sendo necessário a atualização das tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos, que serão apresentadas na sequência dos estudos.

Sobre a elaboração do Estudo de Impacto Orçamentário/Financeiro a legislação, Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar 101/2000, dispõe concomitantemente a dispensa pela elaboração do estudo para o caso de tão somente aplicar o que já é de direito do Servidor, que é a revisão salarial anual em face de poder aquisitivo diminuído provocado pela inflação, vejamos então o que diz:

Artigo 17 LC nº 101 de 04 de maio de 2000

§ 6º. O disposto no § 1º **não se aplica** às despesas destinadas ao serviço da dívida nem **ao reajustamento de remuneração de pessoal** de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.



Artigo 37 CF 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 **somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica**, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento).

Prestadas essas informações, observo ainda que **a revisão geral anual**, visa atender todos servidores públicos Ativos e Inativos do Município de João Neiva, exceto os Profissionais cofinanciados com recursos advindos do Governo Federal, Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Grupo da Atenção Primária, tais como: Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, que tiveram, o piso salarial reajustado para R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) sendo esse o valor repassado, pelo Ministério da Saúde, por profissional contratado nos municípios,.

Portanto, a atualização será implementada em todas tabelas de vencimentos de servidores do Poder Executivo, Fundos de Assistência e Saúde, Magistério, Instituto e Autarquia do Município de João Neiva, exceto àqueles que, para pagamento desse reajuste, dependam de repasses de recursos vinculados a Programas do Governo Estadual ou Federal, tais como: Aposentados e Pensionistas alcançados pela correção anual dada pelo Regime Geral de Previdência Social e os demais servidores mencionados no parágrafo anterior.

Pois bem, feitas as considerações, **as tabelas abaixo foram reajustadas pelo índice de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos percentuais)**, índice mensurado e publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, ficando para o exercício de 2024, com os seguintes valores:



A TABELA I abaixo, representa a classe do magistério, Professores, que atuam com carga horária de 25 horas semanais, alterando o ANEXO III da Lei Nº 3.559 de 04 de maio de 2023.

TABELA I

Tabela de Vencimento Base do Magistério Público do Município de João Neiva (Lei Municipal nº 2.648/2014)					
CLASSE - Professor MA.PA, MA.PB, MA.PP (25 HORAS) com Revisão de 4,62%.					
PADRÃO	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.838,61	R\$ 2.187,94	R\$ 2.494,26	R\$ 2.843,45	R\$ 3.241,54
2	R\$ 1.884,58	R\$ 2.242,64	R\$ 2.556,62	R\$ 2.914,54	R\$ 3.322,58
3	R\$ 1.931,69	R\$ 2.298,71	R\$ 2.620,54	R\$ 2.987,40	R\$ 3.405,65
4	R\$ 1.979,99	R\$ 2.356,18	R\$ 2.686,05	R\$ 3.062,08	R\$ 3.490,79
5	R\$ 2.029,48	R\$ 2.415,08	R\$ 2.753,20	R\$ 3.138,64	R\$ 3.578,06
6	R\$ 2.080,22	R\$ 2.475,46	R\$ 2.822,03	R\$ 3.217,10	R\$ 3.667,51
7	R\$ 2.132,23	R\$ 2.537,34	R\$ 2.892,58	R\$ 3.297,53	R\$ 3.759,20
8	R\$ 2.185,53	R\$ 2.600,78	R\$ 2.964,90	R\$ 3.379,97	R\$ 3.853,17
9	R\$ 2.240,17	R\$ 2.665,80	R\$ 3.039,02	R\$ 3.464,47	R\$ 3.949,50
10	R\$ 2.296,18	R\$ 2.732,44	R\$ 3.114,99	R\$ 3.551,08	R\$ 4.048,24
11	R\$ 2.353,58	R\$ 2.800,75	R\$ 3.192,87	R\$ 3.639,86	R\$ 4.149,45
12	R\$ 2.412,42	R\$ 2.870,77	R\$ 3.272,69	R\$ 3.730,85	R\$ 4.253,18
13	R\$ 2.472,73	R\$ 2.942,54	R\$ 3.354,51	R\$ 3.824,12	R\$ 4.359,51
14	R\$ 2.534,55	R\$ 3.016,11	R\$ 3.438,37	R\$ 3.919,73	R\$ 4.468,50
15	R\$ 2.597,91	R\$ 3.091,51	R\$ 3.524,33	R\$ 4.017,72	R\$ 4.580,21
16	R\$ 2.662,86	R\$ 3.168,80	R\$ 3.612,44	R\$ 4.118,16	R\$ 4.694,72
17	R\$ 2.729,43	R\$ 3.248,02	R\$ 3.702,75	R\$ 4.221,12	R\$ 4.812,09
18	R\$ 2.797,67	R\$ 3.329,22	R\$ 3.795,32	R\$ 4.326,64	R\$ 4.932,39
19	R\$ 2.867,61	R\$ 3.412,45	R\$ 3.890,20	R\$ 4.434,81	R\$ 5.055,70
20	R\$ 2.939,30	R\$ 3.497,76	R\$ 3.987,46	R\$ 4.545,68	R\$ 5.182,09
21	R\$ 3.012,78	R\$ 3.585,20	R\$ 4.087,14	R\$ 4.659,32	R\$ 5.311,64
22	R\$ 3.088,10	R\$ 3.674,83	R\$ 4.189,32	R\$ 4.775,81	R\$ 5.444,44
23	R\$ 3.165,30	R\$ 3.766,70	R\$ 4.294,05	R\$ 4.895,20	R\$ 5.580,55
24	R\$ 3.244,44	R\$ 3.860,87	R\$ 4.401,41	R\$ 5.017,58	R\$ 5.720,06
25	R\$ 3.325,55	R\$ 3.957,39	R\$ 4.511,44	R\$ 5.143,02	R\$ 5.863,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

26	R\$ 3.408,69	R\$ 4.056,33	R\$ 4.624,23	R\$ 5.271,60	R\$ 6.009,64
27	R\$ 3.493,90	R\$ 4.157,73	R\$ 4.739,83	R\$ 5.403,39	R\$ 6.159,88
28	R\$ 3.581,25	R\$ 4.261,68	R\$ 4.858,33	R\$ 5.538,47	R\$ 6.313,88
29	R\$ 3.670,78	R\$ 4.368,22	R\$ 4.979,79	R\$ 5.676,93	R\$ 6.471,72
30	R\$ 3.762,55	R\$ 4.477,43	R\$ 5.104,28	R\$ 5.818,86	R\$ 6.633,52

A TABELA II abaixo, representa a classe do magistério, Professores, que atuam com carga de 40 horas semanais, alterando o ANEXO ÚNICO da Lei Nº 3.565 de 22 de junho de 2023.

TABELA II

Tabela de Vencimento Base do Magistério Público do Município de João Neiva (Lei Municipal nº 2.648/2014)					
CLASSE - Professor MA.PA, MA.PB, MA.PP (40 HORAS) com Revisão de 4,62%.					
PADRÃO	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
1	R\$ 0,00	R\$ 3.500,72	R\$ 3.990,82	R\$ 4.549,53	R\$ 5.186,46
2	R\$ 0,00	R\$ 3.588,24	R\$ 4.090,59	R\$ 4.663,27	R\$ 5.316,12
3	R\$ 0,00	R\$ 3.677,94	R\$ 4.192,85	R\$ 4.779,85	R\$ 5.449,02
4	R\$ 0,00	R\$ 3.769,89	R\$ 4.297,67	R\$ 4.899,35	R\$ 5.585,25
5	R\$ 0,00	R\$ 3.864,14	R\$ 4.405,12	R\$ 5.021,83	R\$ 5.724,88
6	R\$ 0,00	R\$ 3.960,74	R\$ 4.515,24	R\$ 5.147,38	R\$ 5.868,00
7	R\$ 0,00	R\$ 4.059,76	R\$ 4.628,13	R\$ 5.276,06	R\$ 6.014,70
8	R\$ 0,00	R\$ 4.161,26	R\$ 4.743,83	R\$ 5.407,96	R\$ 6.165,07
9	R\$ 0,00	R\$ 4.265,29	R\$ 4.862,42	R\$ 5.543,16	R\$ 6.319,20
10	R\$ 0,00	R\$ 4.371,92	R\$ 4.983,98	R\$ 5.681,74	R\$ 6.477,18
11	R\$ 0,00	R\$ 4.481,22	R\$ 5.108,58	R\$ 5.823,78	R\$ 6.639,11
12	R\$ 0,00	R\$ 4.593,25	R\$ 5.236,30	R\$ 5.969,38	R\$ 6.805,09
13	R\$ 0,00	R\$ 4.708,08	R\$ 5.367,21	R\$ 6.118,61	R\$ 6.975,21
14	R\$ 0,00	R\$ 4.825,78	R\$ 5.501,39	R\$ 6.271,58	R\$ 7.149,59
15	R\$ 0,00	R\$ 4.946,43	R\$ 5.638,92	R\$ 6.428,37	R\$ 7.328,33
16	R\$ 0,00	R\$ 5.070,09	R\$ 5.779,89	R\$ 6.589,08	R\$ 7.511,54
17	R\$ 0,00	R\$ 5.196,84	R\$ 5.924,39	R\$ 6.753,80	R\$ 7.699,33
18	R\$ 0,00	R\$ 5.326,76	R\$ 6.072,50	R\$ 6.922,65	R\$ 7.891,81
19	R\$ 0,00	R\$ 5.459,93	R\$ 6.224,31	R\$ 7.095,72	R\$ 8.089,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



20	R\$ 0,00	R\$ 5.596,43	R\$ 6.379,92	R\$ 7.273,11	R\$ 8.291,34
21	R\$ 0,00	R\$ 5.736,34	R\$ 6.539,42	R\$ 7.454,94	R\$ 8.498,62
22	R\$ 0,00	R\$ 5.879,75	R\$ 6.702,91	R\$ 7.641,31	R\$ 8.711,08
23	R\$ 0,00	R\$ 6.026,74	R\$ 6.870,48	R\$ 7.832,34	R\$ 8.928,86
24	R\$ 0,00	R\$ 6.177,41	R\$ 7.042,24	R\$ 8.028,15	R\$ 9.152,08
25	R\$ 0,00	R\$ 6.331,84	R\$ 7.218,30	R\$ 8.228,86	R\$ 9.380,88
26	R\$ 0,00	R\$ 6.490,14	R\$ 7.398,75	R\$ 8.434,58	R\$ 9.615,41
27	R\$ 0,00	R\$ 6.652,39	R\$ 7.583,72	R\$ 8.645,44	R\$ 9.855,79
28	R\$ 0,00	R\$ 6.818,70	R\$ 7.773,31	R\$ 8.861,58	R\$ 10.102,19
29	R\$ 0,00	R\$ 6.989,17	R\$ 7.967,65	R\$ 9.083,12	R\$ 10.354,74
30	R\$ 0,00	R\$ 7.163,90	R\$ 8.166,84	R\$ 9.310,19	R\$ 10.613,61
31	R\$ 0,00	R\$ 7.343,00	R\$ 8.371,01	R\$ 9.542,95	R\$ 10.878,95
32	R\$ 0,00	R\$ 7.526,57	R\$ 8.580,29	R\$ 9.781,52	R\$ 11.150,92
33	R\$ 0,00	R\$ 7.714,74	R\$ 8.794,79	R\$ 10.026,06	R\$ 11.429,70
34	R\$ 0,00	R\$ 7.907,61	R\$ 9.014,66	R\$ 10.276,71	R\$ 11.715,44
35	R\$ 0,00	R\$ 8.105,30	R\$ 9.240,03	R\$ 10.533,63	R\$ 12.008,33

A **TABELA III**, apresenta os vencimentos dos Servidores Públicos que ingressaram através de Concurso Público anteriormente à data de publicação da lei nº 3.100 de 01 de agosto de 2018, reajustada em 4,62% referente a Inflação do ano de 2023 e em substituição ao ANEXO I da lei nº 3.559 de 04 de maio de 2023.

TABELA III

ANEXO IV (3)								
TABELA DE VENCIMENTOS CONSOLIDADA) COM REVISÃO DE 4,62%								
Os vencimentos constantes deste anexo destinam-se aos Servidores que ingressarem na Administração Pública até a publicação da Lei Municipal nº 3.100 de 01 de agosto de 2018.								
PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	R\$ 1.037,60	R\$ 1.141,36	R\$ 1.255,50	R\$ 1.381,05	R\$ 1.519,15	R\$ 1.671,07	R\$ 2.088,83	R\$ 2.840,81
2	R\$ 1.063,54	R\$ 1.169,90	R\$ 1.286,89	R\$ 1.415,57	R\$ 1.557,13	R\$ 1.712,84	R\$ 2.141,06	R\$ 2.911,84
3	R\$ 1.090,13	R\$ 1.199,14	R\$ 1.319,06	R\$ 1.450,96	R\$ 1.596,06	R\$ 1.755,67	R\$ 2.194,58	R\$ 2.984,63
4	R\$ 1.117,38	R\$ 1.229,12	R\$ 1.352,03	R\$ 1.487,24	R\$ 1.635,96	R\$ 1.799,56	R\$ 2.249,45	R\$ 3.059,25
5	R\$ 1.145,32	R\$ 1.259,85	R\$ 1.385,83	R\$ 1.524,42	R\$ 1.676,86	R\$ 1.844,55	R\$ 2.305,68	R\$ 3.135,73
6	R\$ 1.173,95	R\$ 1.291,35	R\$ 1.420,48	R\$ 1.562,53	R\$ 1.718,78	R\$ 1.890,66	R\$ 2.363,32	R\$ 3.214,12
7	R\$ 1.203,30	R\$ 1.323,63	R\$ 1.455,99	R\$ 1.601,59	R\$ 1.761,75	R\$ 1.937,93	R\$ 2.422,41	R\$ 3.294,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

8	R\$ 1.233,38	R\$ 1.356,72	R\$ 1.492,39	R\$ 1.641,63	R\$ 1.805,79	R\$ 1.986,37	R\$ 2.482,97	R\$ 3.376,84
9	R\$ 1.264,22	R\$ 1.390,64	R\$ 1.529,70	R\$ 1.682,67	R\$ 1.850,94	R\$ 2.036,03	R\$ 2.545,04	R\$ 3.461,26
10	R\$ 1.295,82	R\$ 1.425,40	R\$ 1.567,94	R\$ 1.724,74	R\$ 1.897,21	R\$ 2.086,93	R\$ 2.608,67	R\$ 3.547,79
11	R\$ 1.328,22	R\$ 1.461,04	R\$ 1.607,14	R\$ 1.767,86	R\$ 1.944,64	R\$ 2.139,11	R\$ 2.673,88	R\$ 3.636,48
12	R\$ 1.361,42	R\$ 1.497,57	R\$ 1.647,32	R\$ 1.812,05	R\$ 1.993,26	R\$ 2.192,59	R\$ 2.740,73	R\$ 3.727,40
13	R\$ 1.395,46	R\$ 1.535,00	R\$ 1.688,50	R\$ 1.857,36	R\$ 2.043,09	R\$ 2.247,40	R\$ 2.809,25	R\$ 3.820,58
14	R\$ 1.430,35	R\$ 1.573,38	R\$ 1.730,72	R\$ 1.903,79	R\$ 2.094,17	R\$ 2.303,58	R\$ 2.879,48	R\$ 3.916,09
15	R\$ 1.466,10	R\$ 1.612,71	R\$ 1.773,99	R\$ 1.951,38	R\$ 2.146,52	R\$ 2.361,17	R\$ 2.951,47	R\$ 4.014,00
16	R\$ 1.502,76	R\$ 1.653,03	R\$ 1.818,34	R\$ 2.000,17	R\$ 2.200,19	R\$ 2.420,20	R\$ 3.025,25	R\$ 4.114,35
17	R\$ 1.540,33	R\$ 1.694,36	R\$ 1.863,79	R\$ 2.050,17	R\$ 2.255,19	R\$ 2.480,71	R\$ 3.100,89	R\$ 4.217,21
18	R\$ 1.578,83	R\$ 1.736,72	R\$ 1.910,39	R\$ 2.101,43	R\$ 2.311,57	R\$ 2.542,73	R\$ 3.178,41	R\$ 4.322,64
19	R\$ 1.618,30	R\$ 1.780,13	R\$ 1.958,15	R\$ 2.153,96	R\$ 2.369,36	R\$ 2.606,29	R\$ 3.257,87	R\$ 4.430,70
20	R\$ 1.658,76	R\$ 1.824,64	R\$ 2.007,10	R\$ 2.207,81	R\$ 2.428,59	R\$ 2.671,45	R\$ 3.339,32	R\$ 4.541,47
21	R\$ 1.700,23	R\$ 1.870,25	R\$ 2.057,28	R\$ 2.263,01	R\$ 2.489,31	R\$ 2.738,24	R\$ 3.422,80	R\$ 4.655,01
22	R\$ 1.742,74	R\$ 1.917,01	R\$ 2.108,71	R\$ 2.319,58	R\$ 2.551,54	R\$ 2.806,69	R\$ 3.508,37	R\$ 4.771,38
23	R\$ 1.786,30	R\$ 1.964,94	R\$ 2.161,43	R\$ 2.377,57	R\$ 2.615,33	R\$ 2.876,86	R\$ 3.596,08	R\$ 4.890,67
24	R\$ 1.830,96	R\$ 2.014,06	R\$ 2.215,46	R\$ 2.437,01	R\$ 2.680,71	R\$ 2.948,78	R\$ 3.685,98	R\$ 5.012,93
25	R\$ 1.876,74	R\$ 2.064,41	R\$ 2.270,85	R\$ 2.497,94	R\$ 2.747,73	R\$ 3.022,50	R\$ 3.778,13	R\$ 5.138,26
26	R\$ 1.923,66	R\$ 2.116,02	R\$ 2.327,62	R\$ 2.560,38	R\$ 2.816,42	R\$ 3.098,07	R\$ 3.872,58	R\$ 5.266,71
27	R\$ 1.971,75	R\$ 2.168,92	R\$ 2.385,81	R\$ 2.624,39	R\$ 2.886,83	R\$ 3.175,52	R\$ 3.969,40	R\$ 5.398,38
28	R\$ 2.021,04	R\$ 2.223,14	R\$ 2.445,46	R\$ 2.690,00	R\$ 2.959,00	R\$ 3.254,91	R\$ 4.068,63	R\$ 5.533,34
29	R\$ 2.071,57	R\$ 2.278,72	R\$ 2.506,59	R\$ 2.757,25	R\$ 3.032,98	R\$ 3.336,28	R\$ 4.170,35	R\$ 5.671,67
30	R\$ 2.123,36	R\$ 2.335,69	R\$ 2.569,26	R\$ 2.826,19	R\$ 3.108,80	R\$ 3.419,68	R\$ 4.274,61	R\$ 5.813,46
31	R\$ 2.176,44	R\$ 2.394,08	R\$ 2.633,49	R\$ 2.896,84	R\$ 3.186,52	R\$ 3.505,18	R\$ 4.381,47	R\$ 5.958,80
32	R\$ 2.230,85	R\$ 2.453,94	R\$ 2.699,33	R\$ 2.969,26	R\$ 3.266,19	R\$ 3.592,81	R\$ 4.491,01	R\$ 6.107,77
33	R\$ 2.286,62	R\$ 2.515,28	R\$ 2.766,81	R\$ 3.043,49	R\$ 3.347,84	R\$ 3.682,63	R\$ 4.603,28	R\$ 6.260,47
34	R\$ 2.343,79	R\$ 2.578,17	R\$ 2.835,98	R\$ 3.119,58	R\$ 3.431,54	R\$ 3.774,69	R\$ 4.718,37	R\$ 6.416,98
35	R\$ 2.402,38	R\$ 2.642,62	R\$ 2.906,88	R\$ 3.197,57	R\$ 3.517,33	R\$ 3.869,06	R\$ 4.836,32	R\$ 6.577,40

A **TABELA IV**, refere-se aos Vencimentos de Servidores Públicos que ingressaram através de Concurso posteriormente à publicação da lei nº 3.100 de 01 de agosto de 2018, acrescida de 4,62% da perda inflacionária do ano exercício de 2023, corrigindo, portanto, para o exercício de 2024, o ANEXO II da Lei nº 3.559 de 04 de maio de 2023.



TABELA IV

Tabela de Vencimentos PMJN (Lei Municipal Nº 3.100/2018) com Reajustamento de 4,62%					
Os vencimentos constantes deste anexo destinam-se aos Servidores que ingressarem na Administração Pública Municipal após a publicação da Lei Municipal nº 3.100/2018.					
PADRÃO	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.037,60	R\$ 1.245,12	R\$ 1.494,15	R\$ 1.792,98	R\$ 2.689,46
2	R\$ 1.063,54	R\$ 1.276,25	R\$ 1.531,50	R\$ 1.837,80	R\$ 2.756,70
3	R\$ 1.090,13	R\$ 1.308,16	R\$ 1.569,79	R\$ 1.883,74	R\$ 2.825,62
4	R\$ 1.117,38	R\$ 1.340,86	R\$ 1.609,03	R\$ 1.930,84	R\$ 2.896,26
5	R\$ 1.145,32	R\$ 1.374,38	R\$ 1.649,26	R\$ 1.979,11	R\$ 2.968,66
6	R\$ 1.173,95	R\$ 1.408,74	R\$ 1.690,49	R\$ 2.028,59	R\$ 3.042,88
7	R\$ 1.203,30	R\$ 1.443,96	R\$ 1.732,75	R\$ 2.079,30	R\$ 3.118,95
8	R\$ 1.233,38	R\$ 1.480,06	R\$ 1.776,07	R\$ 2.131,28	R\$ 3.196,93
9	R\$ 1.264,22	R\$ 1.517,06	R\$ 1.820,47	R\$ 2.184,57	R\$ 3.276,85
10	R\$ 1.295,82	R\$ 1.554,99	R\$ 1.865,98	R\$ 2.239,18	R\$ 3.358,77
11	R\$ 1.328,22	R\$ 1.593,86	R\$ 1.912,63	R\$ 2.295,16	R\$ 3.442,74
12	R\$ 1.361,42	R\$ 1.633,71	R\$ 1.960,45	R\$ 2.352,54	R\$ 3.528,81
13	R\$ 1.395,46	R\$ 1.674,55	R\$ 2.009,46	R\$ 2.411,35	R\$ 3.617,03
14	R\$ 1.430,35	R\$ 1.716,41	R\$ 2.059,70	R\$ 2.471,64	R\$ 3.707,45
15	R\$ 1.466,10	R\$ 1.759,32	R\$ 2.111,19	R\$ 2.533,43	R\$ 3.800,14
16	R\$ 1.502,76	R\$ 1.803,31	R\$ 2.163,97	R\$ 2.596,76	R\$ 3.895,14
17	R\$ 1.540,33	R\$ 1.848,39	R\$ 2.218,07	R\$ 2.661,68	R\$ 3.992,52
18	R\$ 1.578,83	R\$ 1.894,60	R\$ 2.273,52	R\$ 2.728,22	R\$ 4.092,34
19	R\$ 1.618,30	R\$ 1.941,96	R\$ 2.330,36	R\$ 2.796,43	R\$ 4.194,64
20	R\$ 1.658,76	R\$ 1.990,51	R\$ 2.388,62	R\$ 2.866,34	R\$ 4.299,51
21	R\$ 1.700,23	R\$ 2.040,28	R\$ 2.448,33	R\$ 2.938,00	R\$ 4.407,00
22	R\$ 1.742,74	R\$ 2.091,28	R\$ 2.509,54	R\$ 3.011,45	R\$ 4.517,17
23	R\$ 1.786,30	R\$ 2.143,57	R\$ 2.572,28	R\$ 3.086,73	R\$ 4.630,10
24	R\$ 1.830,96	R\$ 2.197,16	R\$ 2.636,59	R\$ 3.163,90	R\$ 4.745,85
25	R\$ 1.876,74	R\$ 2.252,08	R\$ 2.702,50	R\$ 3.243,00	R\$ 4.864,50
26	R\$ 1.923,66	R\$ 2.308,39	R\$ 2.770,06	R\$ 3.324,08	R\$ 4.986,11
27	R\$ 1.971,75	R\$ 2.366,10	R\$ 2.839,31	R\$ 3.407,18	R\$ 5.110,77
28	R\$ 2.021,04	R\$ 2.425,25	R\$ 2.910,30	R\$ 3.492,36	R\$ 5.238,54
29	R\$ 2.071,57	R\$ 2.485,88	R\$ 2.983,06	R\$ 3.579,67	R\$ 5.369,50
30	R\$ 2.123,36	R\$ 2.548,03	R\$ 3.057,63	R\$ 3.669,16	R\$ 5.503,74
31	R\$ 2.176,44	R\$ 2.611,73	R\$ 3.134,07	R\$ 3.760,89	R\$ 5.641,33



32	R\$ 2.230,85	R\$ 2.677,02	R\$ 3.212,42	R\$ 3.854,91	R\$ 5.782,36
33	R\$ 2.286,62	R\$ 2.743,95	R\$ 3.292,73	R\$ 3.951,28	R\$ 5.926,92
34	R\$ 2.343,79	R\$ 2.812,54	R\$ 3.375,05	R\$ 4.050,06	R\$ 6.075,10
35	R\$ 2.402,38	R\$ 2.882,86	R\$ 3.459,43	R\$ 4.151,32	R\$ 6.226,97

A **TABELA V** é referente aos Vencimentos dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva – IPSJON, de acordo com a lei nº 3.102 de 01 de agosto de 2018, acrescida de 4,62% da inflação de 2023 e substitui o **ANEXO V** da Lei Nº 3.559 de 04 de maio de 2023.

TABELA V

VALORES PARA PRATICAR EM 2024					
Tabela de Vencimentos IPSJON (Lei Municipal nº 3.102/2018) com revisão de 4,62%					
Os vencimentos constante deste anexo destinam-se aos Servidores do IPSJON, ref. Lei 3.102/2018					
PADRÃO	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.037,61	R\$ 1.411,14	R\$ 1.792,15	R\$ 2.186,43	R\$ 2.842,35
2	R\$ 1.063,55	R\$ 1.446,42	R\$ 1.836,96	R\$ 2.241,09	R\$ 2.913,41
3	R\$ 1.090,13	R\$ 1.482,58	R\$ 1.882,88	R\$ 2.297,11	R\$ 2.986,25
4	R\$ 1.117,39	R\$ 1.519,65	R\$ 1.929,95	R\$ 2.354,54	R\$ 3.060,90
5	R\$ 1.145,32	R\$ 1.557,64	R\$ 1.978,20	R\$ 2.413,41	R\$ 3.137,43
6	R\$ 1.173,96	R\$ 1.596,58	R\$ 2.027,66	R\$ 2.473,74	R\$ 3.215,86
7	R\$ 1.203,30	R\$ 1.636,49	R\$ 2.078,35	R\$ 2.535,58	R\$ 3.296,26
8	R\$ 1.233,39	R\$ 1.677,41	R\$ 2.130,31	R\$ 2.598,97	R\$ 3.378,67
9	R\$ 1.264,22	R\$ 1.719,34	R\$ 2.183,56	R\$ 2.663,95	R\$ 3.463,13
10	R\$ 1.295,83	R\$ 1.762,33	R\$ 2.238,15	R\$ 2.730,55	R\$ 3.549,71
11	R\$ 1.328,22	R\$ 1.806,38	R\$ 2.294,11	R\$ 2.798,81	R\$ 3.638,45
12	R\$ 1.361,43	R\$ 1.851,54	R\$ 2.351,46	R\$ 2.868,78	R\$ 3.729,41
13	R\$ 1.395,46	R\$ 1.897,83	R\$ 2.410,25	R\$ 2.940,50	R\$ 3.822,65
14	R\$ 1.430,35	R\$ 1.945,28	R\$ 2.470,50	R\$ 3.014,01	R\$ 3.918,22
15	R\$ 1.466,11	R\$ 1.993,91	R\$ 2.532,26	R\$ 3.089,36	R\$ 4.016,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

16	R\$ 1.502,76	R\$ 2.043,76	R\$ 2.595,57	R\$ 3.166,60	R\$ 4.116,58
17	R\$ 1.540,33	R\$ 2.094,85	R\$ 2.660,46	R\$ 3.245,76	R\$ 4.219,49
18	R\$ 1.578,84	R\$ 2.147,22	R\$ 2.726,97	R\$ 3.326,91	R\$ 4.324,98
19	R\$ 1.618,31	R\$ 2.200,90	R\$ 2.795,15	R\$ 3.410,08	R\$ 4.433,10
20	R\$ 1.658,77	R\$ 2.255,93	R\$ 2.865,02	R\$ 3.495,33	R\$ 4.543,93
21	R\$ 1.700,24	R\$ 2.312,32	R\$ 2.936,65	R\$ 3.582,71	R\$ 4.657,53
22	R\$ 1.742,74	R\$ 2.370,13	R\$ 3.010,07	R\$ 3.672,28	R\$ 4.773,97
23	R\$ 1.786,31	R\$ 2.429,38	R\$ 3.085,32	R\$ 3.764,09	R\$ 4.893,32
24	R\$ 1.830,97	R\$ 2.490,12	R\$ 3.162,45	R\$ 3.858,19	R\$ 5.015,65
25	R\$ 1.876,74	R\$ 2.552,37	R\$ 3.241,51	R\$ 3.954,65	R\$ 5.141,04
26	R\$ 1.923,66	R\$ 2.616,18	R\$ 3.322,55	R\$ 4.053,51	R\$ 5.269,57
27	R\$ 1.971,75	R\$ 2.681,59	R\$ 3.405,61	R\$ 4.154,85	R\$ 5.401,30
28	R\$ 2.021,05	R\$ 2.748,63	R\$ 3.490,75	R\$ 4.258,72	R\$ 5.536,34
29	R\$ 2.071,57	R\$ 2.817,34	R\$ 3.578,02	R\$ 4.365,19	R\$ 5.674,75
30	R\$ 2.123,36	R\$ 2.887,77	R\$ 3.667,47	R\$ 4.474,32	R\$ 5.816,61
31	R\$ 2.176,45	R\$ 2.959,97	R\$ 3.759,16	R\$ 4.586,18	R\$ 5.962,03
32	R\$ 2.230,86	R\$ 3.033,97	R\$ 3.853,14	R\$ 4.700,83	R\$ 6.111,08
33	R\$ 2.286,63	R\$ 3.109,82	R\$ 3.949,47	R\$ 4.818,35	R\$ 6.263,86
34	R\$ 2.343,80	R\$ 3.187,56	R\$ 4.048,21	R\$ 4.938,81	R\$ 6.420,45
35	R\$ 2.402,39	R\$ 3.267,25	R\$ 4.149,41	R\$ 5.062,28	R\$ 6.580,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

A **TABELA VI**, refere-se aos Vencimentos dos Servidores Públicos do SAAE do Município de João Neiva e substitui o ANEXO IV da Lei Nº 3.559 de 04 de maio de 2023.

TABELA VI

TABELA DE VENCIMENTOS SAAE (CONSOLIDADA) com REVISÃO de 4,62%.										
COM BASE DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 3.101 DE 01 DE AGOSTO DE 2018 ALTERADA PELA LEI 3.235 DE 01 DE ABRIL DE 2020, LEI 3.411 DE 20 DE ABRIL DE 2022 E Nº 3.559 DE 04 DE MAIO DE 2023.										
NÍVEIS (2,5%)	CLASSE									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.037,61	1.089,49	1.143,96	1.201,15	1.381,33	1.588,53	1.826,81	2.100,83	2.689,07	2.842,34
2	1.063,55	1.116,73	1.172,56	1.231,18	1.415,86	1.628,25	1.872,48	2.153,35	2.756,30	2.913,40
3	1.090,13	1.144,65	1.201,88	1.261,96	1.451,26	1.668,95	1.919,29	2.207,18	2.825,21	2.986,24
4	1.117,39	1.173,26	1.231,92	1.293,51	1.487,54	1.710,68	1.967,28	2.262,36	2.895,84	3.060,89
5	1.145,32	1.202,59	1.262,72	1.325,85	1.524,73	1.753,44	2.016,46	2.318,92	2.968,23	3.137,42
6	1.173,96	1.232,66	1.294,29	1.358,99	1.562,85	1.797,28	2.066,87	2.376,89	3.042,44	3.215,85
7	1.203,30	1.263,47	1.326,65	1.392,97	1.601,92	1.842,21	2.118,54	2.436,32	3.118,50	3.296,25
8	1.233,39	1.295,06	1.359,81	1.427,79	1.641,96	1.888,27	2.171,50	2.497,22	3.196,46	3.378,65
9	1.264,22	1.327,44	1.393,81	1.463,49	1.683,01	1.935,47	2.225,79	2.559,66	3.276,37	3.463,12
10	1.295,83	1.360,62	1.428,65	1.500,07	1.725,09	1.983,86	2.281,44	2.623,65	3.358,28	3.549,70
11	1.328,22	1.394,64	1.464,37	1.537,58	1.768,22	2.033,46	2.338,47	2.689,24	3.442,24	3.638,44
12	1.361,43	1.429,51	1.500,98	1.576,02	1.812,42	2.084,29	2.396,93	2.756,47	3.528,30	3.729,40
13	1.395,46	1.465,24	1.538,50	1.615,42	1.857,73	2.136,40	2.456,86	2.825,38	3.616,50	3.822,64
14	1.430,35	1.501,87	1.576,97	1.655,80	1.904,18	2.189,81	2.518,28	2.896,01	3.706,92	3.918,20
15	1.466,11	1.539,42	1.616,39	1.697,20	1.951,78	2.244,56	2.581,24	2.968,42	3.799,59	4.016,16
16	1.502,76	1.577,91	1.656,80	1.739,63	2.000,57	2.300,67	2.645,77	3.042,63	3.894,58	4.116,56
17	1.540,33	1.617,35	1.698,22	1.783,12	2.050,59	2.358,19	2.711,91	3.118,69	3.991,94	4.219,48
18	1.578,84	1.657,79	1.740,68	1.827,69	2.101,85	2.417,14	2.779,71	3.196,66	4.091,74	4.324,96
19	1.618,31	1.699,23	1.784,19	1.873,39	2.154,40	2.477,57	2.849,20	3.276,57	4.194,04	4.433,09
20	1.658,77	1.741,71	1.828,80	1.920,22	2.208,26	2.539,51	2.920,43	3.358,49	4.298,89	4.543,92
21	1.700,24	1.785,26	1.874,52	1.968,23	2.263,47	2.603,00	2.993,44	3.442,45	4.406,36	4.657,51
22	1.742,74	1.829,89	1.921,38	2.017,43	2.320,05	2.668,07	3.068,28	3.528,51	4.516,52	4.773,95
23	1.786,31	1.875,64	1.969,42	2.067,87	2.378,05	2.734,77	3.144,99	3.616,73	4.629,43	4.893,30
24	1.830,97	1.922,53	2.018,65	2.119,57	2.437,51	2.803,14	3.223,61	3.707,14	4.745,17	5.015,63
25	1.876,74	1.970,59	2.069,12	2.172,55	2.498,44	2.873,22	3.304,20	3.799,82	4.863,80	5.141,02
26	1.923,66	2.019,85	2.120,85	2.226,87	2.560,90	2.945,05	3.386,81	3.894,82	4.985,39	5.269,55
27	1.971,75	2.070,35	2.173,87	2.282,54	2.624,93	3.018,68	3.471,48	3.992,19	5.110,03	5.401,29
28	2.021,05	2.122,11	2.228,21	2.339,60	2.690,55	3.094,15	3.558,26	4.091,99	5.237,78	5.536,32
29	2.071,57	2.175,16	2.283,92	2.398,09	2.757,81	3.171,50	3.647,22	4.194,29	5.368,72	5.674,73
30	2.123,36	2.229,54	2.341,02	2.458,05	2.826,76	3.250,79	3.738,40	4.299,15	5.502,94	5.816,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



31	2.176,45	2.285,28	2.399,54	2.519,50	2.897,43	3.332,06	3.831,86	4.406,63	5.640,51	5.962,01
32	2.230,86	2.342,41	2.459,53	2.582,48	2.969,86	3.415,36	3.927,66	4.516,79	5.781,53	6.111,06
33	2.286,63	2.400,97	2.521,02	2.647,05	3.044,11	3.500,74	4.025,85	4.629,71	5.926,06	6.263,84
34	2.343,80	2.461,00	2.584,04	2.713,22	3.120,21	3.588,26	4.126,49	4.745,46	6.074,22	6.420,43
35	2.402,39	2.522,52	2.648,64	2.781,05	3.198,22	3.677,97	4.229,66	4.864,09	6.226,07	6.580,94

A **TABELA VII**, traz os valores dos vencimentos do cargo de Gerente da Unidade Municipal de Microcrédito, acrescidos em mais 4,62% de revisão inflacionária de 2023 e refere-se ao ANEXO VIII da Nº 3.559 de 04 de maio de 2023, passando, portanto, para o seguinte valor:

TABELA VII

Cargo	Quantidade	Vencimento
Gerente da Unidade Municipal de Microcrédito	01	R\$ 1.936,86

A **TABELA VIII**, trata dos Vencimentos dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal, Fisioterapeutas e demais Profissionais da Atenção Básica. A revisão da Tabela, ANEXO VI da Lei Nº 3.559 de 04 de maio de 2023, acrescida de 4,62%, referente a inflação de 2023, passa para os seguintes valores:

TABELA VIII

Cargos de Provimento da Estratégia de Saúde da Família (Lei Municipal nº 3.183/2019)			
(Tabela de Vencimentos a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024)			
VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
6	Médico da ESF	40 HS/SEMANAIS	R\$ 10.963,05
1	Coordenador de Enfermagem ESF	20 HS/SEMANAIS	R\$ 2.411,87
6	Enfermeiro da ESF	40 HS/SEMANAIS	R\$ 4.019,78
12	Técnico em Enfermagem da ESF	40 HS/SEMANAIS	R\$ 1.523,95
1	Coordenador do Programa Saúde Bucal	20 HS/SEMANAIS	R\$ 2.411,87



5	Cirurgião Dentista do Programa Saúde Bucal	40 HS/SEMANAIS	R\$ 4.019,78
5	Atendente de Consultório Dentário do Programa Saúde Bucal	40 HS/SEMANAIS	R\$ 1.269,96
2	Fisioterapeuta da ESF	30 HS/SEMANAIS	R\$ 2.285,93
3	Gerente de Atenção Básica	40 HS/SEMANAIS	R\$ 2.411,87

A **TABELA IX** atualiza os valores de Vencimentos dos Profissionais Advogado e Agente de Abordagem Social, **ANEXO VII** da Lei Nº 3.559 de 04 de maio de 2023, os quais atendem o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), cargos criados através da Lei nº 3.191 de 11 de julho de 2019, passando, portanto, com os acréscimos de 4,62% para os seguintes valores:

TABELA IX

Cargos para Programas e Projetos SUAS (Lei Municipal nº 3.464/2022)			
Tabela de Vencimentos com REVISÃO de 4,62%			
VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
1	Advogado	20 hs/semanais	R\$ 2.742,34
1	Agente de Abordagem Social	40 hs/semanais	R\$ 1.613,14
2	Educador Social	40 hs/semanais	R\$ 1.613,14
6	Visitador Social	40 hs/semanais	R\$ 1.613,14
3	Assistente Social	40 hs/semanais	R\$ 2.742,34
3	Psicólogo	40 hs/semanais	R\$ 2.742,34

A TABELA X, propõe, também, considerando a revisão inflacionária de 4,62% apurada pelo IBGE referente ao ano de 2023, a alteração na Tabela de Vencimentos, **Anexo IX** da Lei Nº 3.559 de 04 de maio de 2023, dos cargos de provimento em comissão, passando para os seguintes valores:

TABELA X

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Lei Municipal nº 1.138/2001)	
Vencimentos para 2024 acrescidos da REVISÃO em 4,62%	



Denominação do Cargo	Quantitativo	Referencia	Recrutamento	Vencimento R\$
Secretário Municipal	10	CC-I-A	Amplo	R\$ 6.087,26
Controlador Geral	1	CC-I-A	Amplo	R\$ 6.087,26
Procurador Geral	1	CC-I-A	Amplo	R\$ 6.087,26
Chefe de Gabinete	1	CC-II-A	Amplo	R\$ 4.371,76
Assessor Contábil e Financeiro	1	CC-II-B	Amplo	R\$ 3.873,71
Secretário Executivo	10	CC-II-B	Amplo	R\$ 3.873,71
Assessor Administrativo	7	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Assessor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Assessor de Esportes	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Assessor de Defesa Civil	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Assessor de Proteção Social Básica	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Assessor de Proteção Social Especial	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Assessor de Comunicação	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Gerente de Máquinas	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Motorista do Gabinete	1	CC-II-C	Amplo	R\$ 3.043,63
Assistente de Controladoria	1	CC-III	Amplo	R\$ 1.873,49
Chefe de Departamento	7	CC-III	Amplo	R\$ 1.873,49
Gerente	8	CC-III	Amplo	R\$ 1.873,49
Chefe de Divisão	22	CC-IV	Amplo	R\$ 1.438,81
Coordenador	9	CC-IV	Amplo	R\$ 1.438,81
Chefe de Seção	27	CC-IV	Amplo	R\$ 1.438,81
Secretario da JSM	1	CC-IV	Amplo	R\$ 1.438,81

A **TABELA XI**, considerando a revisão inflacionária de 4,62% apurada pelo IBGE referente ao ano de 2023, propõe a alteração na Tabela de Vencimentos, **Anexo X** da Lei nº **3.559 de 04 de maio de 2023**, dos cargos de provimento em comissão do FMS, passando para os seguintes valores:

TABELA XII

Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde
(Lei Municipal nº 1.678/2006)

TABELA DE PROVIMENTOS (CONSOLIDADA) COM 4,62% DE REVISÃO DA INFLAÇÃO de 2023.



DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERENCIA	(R\$)	RECRUTAMENTO
Assessor	3	CC-II-C	3.043,63	AMPLO
Gerente	1	CC-III	1.873,49	AMPLO
Chefe de Divisão	10	CC-IV	1.438,81	AMPLO
Chefe de Seção	5	CC-IV	1.438,81	AMPLO

A **TABELA XIII**, considerando a revisão inflacionária de 4,62% apurada pelo IBGE referente ao ano de 2023, propõe a alteração na Tabela de Vencimentos, **Anexo XI** da Lei nº **3.559 de 04 de maio de 2023**, dos cargos de provimento em comissão do SAAE, passando para os seguintes valores:

TABELA XIII

Cargos de Provimentos em Comissão – SAAE Lei municipal nº 1.425/2003)				
REFERENTE A REVISÃO INFLACIONÁRIA DE 4,62% APURADA EM 2023				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	REFERENCIA	(R\$)	DISTRIBUIÇÃO
Diretor Geral	1	CC-A	6.087,26	DIRETORIA
Assessor Técnico de Nível Superior	1	CC-B	4.150,41	ASSESSORIA
Assistente Técnico de Nível Superior	1	CC-C	2.075,20	ASSITÊNCIA
Assessor Administrativo	1	CC-D	3.043,63	ASSITÊNCIA

A **TABELA XIV**, traz os valores dos vencimentos dos cargos de confiança do SAAE, considerando os acréscimos da perda inflacionária de 4,62%, apurada pelo IBGE referente ao ano de 2023, passando, portanto, para os seguintes valores:

TABELA XIV

REFERENTE AO ARTIGO 26 DA LEI 2.659 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ACRESCIDOS DE 4,62% DE REVISÃO INFLACIONÁRIA - FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	REFERENCIA	(R\$)	DISTRIBUIÇÃO
CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	1	FCA-1	1.065,27	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
CHEFE DE DIVISÃO	2	FCA-2	1.001,63	01 EM CADA DIVISÃO



CHEFE DE SEÇÃO	7	FCA-3	1.001,63	01 EM CADA SEÇÃO
-----------------------	---	-------	----------	------------------

A **TABELA XV**, atualiza os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão do IPSJON, referente ao Anexo XII da Lei **3.559 de 04 de maio de 2023**, considerando os acréscimos da perda inflacionária de 4,62%, apurada pelo IBGE referente ao ano de 2023, passando, portanto, para os seguintes valores:

TABELA XV

REF. LEI 2.656 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014	
TABELA DE VENCIMENTOS (CONSOLIDADA) REVISÃO 4,62% DOS CARGOS COMISSIONADOS	
REFERENCIA	VENCIMENTO R\$
CC-1	R\$ 6.087,26
CC-2	R\$ 4.150,41
CC-3	R\$ 2.213,55
CC-II-C	R\$ 3.043,63
CC-IV	R\$ 1.438,81

A **TABELA XVI**, atualiza os valores dos Subsídios dos cargos Eletivos do Poder Executivo (Prefeito e Vice-Prefeito), considerando a perda inflacionária de 4,62% referente ano exercício de 2023, para os seguintes valores:

TABELA XVI

TABELA DE SUBSÍDIOS MENSALIS DE CARGOS ELEITOS		
SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO COM REVISÃO DE 4,62%		
REFERENTE AOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.269 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020		
ARTIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO R\$
Art. 1º	Prefeito Municipal	R\$ 12.788,57
Art. 1º	Vice-prefeito	R\$ 6.394,30

E, por último, a **TABELA XVII**, atualiza os valores dos vencimentos do cargo de Procurador Jurídico, referente ao Anexo XIII da Lei **3.559 de 04 de maio de 2023**, considerando os acréscimos da perda inflacionária de 4,62%, apurada pelo IBGE referente ao ano de 2023, passando, portanto, para os seguintes valores:

TABELA XVII

Tabela de Vencimentos – Procurador Jurídico (Lei Municipal nº 3.479/2022)
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

34	R\$ 8.750,14
35	R\$ 8.968,89

A revisão das Tabelas dos Vencimentos, impactam em aumento de despesas de caráter continuado que compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, adicional de férias, anuênio, progressão, dentre outras despesas de pessoal, cuja previsão foi calculada com base no atual quadro de servidores da Prefeitura Municipal de João Neiva, Despesas com Pessoal e Receita Corrente Líquida do ano de 2023 e nos valores do salário mínimo nacional aprovado para o ano exercício de 2024.

Para elaboração do impacto financeiro, será considerado a estimativa de Receita Corrente Líquida prevista na Lei Orçamentária Anual vigente e dos três anos subsequentes, dos valores e percentuais das despesas com Pessoal atingidos nos três últimos exercícios e sua conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas.

Nos estudos, consideramos a Despesa média de Pessoal do ano de 2023, e um total de 706 Servidores contratados, sendo:

- 341 servidores da Educação,
- 179 servidores da Prefeitura,
- 140 servidores da Saúde,
- 46 Servidores da Assistência Social

Em 2021 a Despesa Total com Pessoal Consolidada (Prefeitura, Educação, Assistência Social, FMS, SAAE e IPSJON) foi de R\$ 29.039.218,64 (vinte e nove milhões, , trinta e nove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) e a Receita Corrente Líquida de R\$ 90.419.558,66 (noventa milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), representando um percentual de **32,12%** em relação a Despesa com Pessoal, ou seja,



percentual bem abaixo do limite de ALERTA, estabelecido no Inciso II do § 1º do Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 48,30% o que, de acordo com essa lei, existe uma margem para crescimento da despesa considerando o atual cenário de arrecadação municipal. (Fonte: Demonstrativo RGF – Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”)

Em 2022 a Despesa Total com Pessoal Consolidada (Prefeitura, Educação, Assistência Social, FMS, SAAE e IPSJON) foi de R\$ 36.703.749,51 (trinta e seis milhões, setecentos e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e a Receita Corrente Líquida de R\$ 92.914.443,80 (noventa e dois milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), representando um percentual de **39,50%** em relação a Despesa com Pessoal, ou seja, percentual bem abaixo do limite de ALERTA, estabelecido no Inciso II do § 1º do Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 48,30% o que, de acordo com essa lei, existe uma margem para crescimento da despesa considerando o atual cenário de arrecadação municipal. (Fonte: Demonstrativo RGF – Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”)

Em 2023 a Despesa Total com Pessoal Consolidada (Prefeitura, Educação, Assistência Social, FMS, SAAE e IPSJON) foi de R\$ 41.475.092,02 (quarenta e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, noventa e dois reais e dois centavos) e a Receita Corrente Líquida de R\$ 94.220.542,48 (noventa e quatro milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), representando um percentual de **44,02%** em relação a Despesa com Pessoal, ou seja, percentual bem abaixo do limite de ALERTA, estabelecido no Inciso II do § 1º do Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 48,30% o que, de acordo com essa lei, existe uma margem para crescimento da despesa considerando o atual cenário de arrecadação municipal. (Fonte: Demonstrativo RGF – Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”)

Com a revisão das Tabelas de Vencimentos, ainda assim, 161 Servidores permanecerão com os vencimentos abaixo do Salário Mínimo Nacional vigente de R\$



1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), que de acordo com a Constituição Federal o valor será suplementado pelo município como já vem se realizando em anos anteriores.

Devemos, ainda, considerar que as Tabelas de Vencimentos de Professores, e Profissionais da Estratégia da Saúde da Família (ESF), por possuírem lei própria e Receita vinculada a Programas do Governo Estadual ou Federal, mesmo sem repasse ao município, terão acréscimos dos 4,62% da revisão da perda inflacionária.

A folha/mês de pagamento consolidada atual sem os acréscimos é de 3.456.257,67 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com a revisão da perda inflacionária de 4,62% nas Tabelas de Vencimentos a folha/mês de pagamento consolidada será de R\$ 3.615.936,77 (três milhões seiscentos e quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos com uma expectativa de Receita Corrente Líquida média/mês de R\$ 9.390.250,00 (nove milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta reais) o que representará um percentual de **38,51% no ano de 2024**.

No **Quadro Demonstrativo 1 – Receita Corrente Líquida x Despesas de Pessoal**, está representado o histórico comportamental da Receita Corrente Líquida x Despesas com Pessoal, Consolidado, e o Percentual da Despesa apurado para fins de controle dos limites estabelecidos nos Arts. 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Quadro Demonstrativo 1 – Receita Corrente Líquida x Despesas de Pessoal

ANO	Receita Corrente Líquida R\$	Despesa Pessoal Consolidada R\$	Percentual (%)
2021	90.419.558,66	29.039.218,64	32,12
2022	92.914.443,80	36.703.749,51	39,50
2023	94.220.812,48	41.475.092,02	44,02



Nota-se, no Quadro acima, que Despesa com Pessoal ficou com o percentual bem abaixo do limite de ALERTA, estabelecido no Inciso II do § 1º do Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 48,30% o que, de acordo com essa lei, existia ainda uma margem para crescimento da despesa considerando o atual cenário de arrecadação municipal. (Fonte: Demonstrativo RGF – Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”).

No **Quadro Demonstrativo 2 - Previsão – RCL X Despesa Pessoal Consolidada**, estão representados os valores estimados em LDO para Arrecadação de receitas Correntes Líquida e as Despesas com Pessoal para os anos exercícios de 2024, 2025 e 2026. Vejam que também que as Despesas com Pessoal, permanecerão com o percentual abaixo do limite de ALERTA, estabelecido no Inciso II do § 1º do Artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 48,30% o que, de acordo com essa lei, existe uma margem para crescimento da despesa considerando o atual cenário de arrecadação municipal. (Fonte: Demonstrativo RGF – Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”).

Quadro Demonstrativo 2 - Previsão – RCL X Despesa Pessoal Consolidada

ANO	Receita Corrente Líquida R\$	Despesa Pessoal Consolidada R\$	Percentual (%)
2024	112.683.000,00	43.391.248,60	38,51
2025	114.780.000,00	44.000.000,00	38,33
2026	117.130.000,00	45.000.000,00	38.42

RESUMINDO

Vejamos então: Nos anos de 2021, 2022 e 2023, Despesa total com Pessoal ficaram abaixo do limite máximo permitido estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, e, ainda, abaixo do limite de alerta estabelecido através do Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF que é de 48,60%.



Para os anos de 2024, 2025 e 2026, acrescidos de índices inflacionários já previstos na LDO, o município de João Neiva, **permanecerá com os índices inferiores ao de alerta**, conforme Inciso II do § 1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 48,60%, imposto como premissa básica da Administração Pública, pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), conforme demonstrado no **Quadro Demonstrativo 2 - Previsão – RCL X Despesa Pessoal Consolidada**.

Por se tratar de valores estimativos de arrecadação para este exercício e os dois subsequentes, os valores informados poderão sofrer consequências de instabilidade econômica e política do País e os efeitos das Guerras entre Rússia x Ucrânia e de Israel contra o Hamas.

Foram levados, também, em consideração na projeção de gasto com pessoal o crescimento vegetativo da folha de pagamento, resultando em um percentual de gasto com pessoal inferior ao limite de alerta que é de 48,60% em 10,09 pontos percentuais para o ano exercício de 2024, desde que as metas estabelecidas de arrecadação sejam atingidas.

Nas projeções, ainda foi considerado uma evolução conservadora da Receita Corrente Líquida e de expectativa inflacionária, objetivando garantir ao Executivo Municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que o projeto de lei de revisão das tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais, com acréscimo de 4,62% nos valores atuais, não comprometerá as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de João Neiva/ES, para o exercício de 2024, 2025 e 2026, desde que mantidas o quantitativo de Servidores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

João Neiva -ES, 13 de março de 2024

LUIZ ALBERTO SANCHES

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 7.773/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a proposição de revisão da Tabela de Vencimentos do Servidores desta municipalidade, no percentual de 4,62% (índice inflacionário de 2023), para o ano exercício de 2024, não ultrapassará o limite de ALERTA de gasto com pessoal, conforme Inciso II do § 1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 48,60% e ainda, que esse reajuste não compromete as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município, por se tratar de Recursos da Receita Corrente Líquida.

LUIZ ALBERTO SANCHES

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 7.773/2021